



Processo nº: 0007643-08.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE CAMBÉ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Jessica Valeria Catabriga Guarnier Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-18 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Karin Feuerharmel Giuseppin
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: kléia Bortolotti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-28 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO VACILE MARTINEZ CHIRNEV Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-03-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14107

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Graça Recco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50185

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: DEBORA GISELE DE FREITAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50996

Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS JOSÉ MENEZES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51870

Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA ALVES DE FREITAS CASTRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51868

Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME FINI PEIXOTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50392

Nome do Funcionário/Servidor: MEIRE HITOMI TAKETONE MORENO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51971

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA GONÇALVES CUNHA NEGRI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14108

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Allana Caroline Machado Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270468

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Henrique de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278537

Nome do Funcionário/Servidor: Jonathan Henrique das Neves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272456

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Rita de Lourdes Oliveira de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 260513

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Danyelle Ribeiro da Costa **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20362
Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ GUSTAVO VALERIO TIMOTEO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-10-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17393
Nome do Funcionário/Servidor: Rosa Carolina Ribeiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2015-03-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18151

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Verissimo Pires **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-01-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277021
Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Souza Lima e Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-01-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277020

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete, mas com o excedente de quatro servidores na secretaria, além da funcionária cedida por outro órgão.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2538
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 14651
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 158
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 366
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constam: - 4 ao Distribuidor, desde 27/7/2021; - 7 ao Depen, desde 5/7/2021; e - 2 ao Apoio Especializado desde 30/6/2021.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um inquérito policiais em carga para Delegacia desde 7/5/2021. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 1. 562 cargas:



- 21 para Ciência desde 26/7/2021;
- 25 para Alegações Finais desde 19/10/2020;
- 49 para Manifestação, desde 26/8/2020;
- 22 para Contrarrazões, desde 27/1/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 756 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 10/6/2019 - IP 0006357- 40. 2019. 8. 16. 0056;
- 689 Remessas Físicas, mais antiga desde 04/9/2014, IP 0008346- 57. 2014. 8. 16. 0056.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 316 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 293 dias - Processo 0008563- 90. 2020. 8. 16. 0056, com prioridade de julgamento.

* Levantar todos os feitos indevidamente paralisados e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/5/2021, Processo 0001998- 23. 2014. 8. 16. 0056.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 13 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 23/7/2021, Processo 0062842- 89. 2019. 8. 16. 0014, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 110 para informar o retorno do AR Digital, desde 24/11/2020, Processo 0010302- 40. 2016. 8. 16. 0056.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 82 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 20/7/2021, Processo 0000739- 80. 2020. 8. 16. 0056.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 19 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência. O mais antigo retornado em 22/7/2021, Processo 0007445- 84. 2017. 8. 16. 0056.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, todos de 27/7/2021, por exemplo, Processo 0004030- 54. 2021. 8. 16. 0056, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:



- 6 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal);
- 2 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 26/7/2021;
- 5 para conferir, por exemplo, mandados desde 21/7/2021;
- 8 para expedir, por exemplo, termos de restituição desde 7/12/2020; e
- 68 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 17/7/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 7/10/2016, é a Carta 0001663- 24. 2016. 8. 16. 0156, referente ao Processo 0007623- 67. 2016. 8. 16. 0056, remetida à Comarca de Jandaia do Sul, com o prazo de 365 dias, para cumprimento de medida cautelar. Medida cadastrada na capa e controlada no Projudi.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga Carta 0002920- 25. 2018. 8. 16. 0056, datada de 3/4/2021, proveniente do 2º Juizado de Violência Doméstica do Foro Central de Londrina, com prazo de 20 dias, exíguo para cumprimento das medidas cautelares. As as medidas estão cadastradas na capa e são fiscalizadas no Projudi.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS 3744
6.2-CANCELADAS 856
6.3-NEGATIVAS 168
6.4-REDESIGNADAS 369
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 6603
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 19
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 05/07/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação: Cita- se, como exemplo, Processo 0003971- 52. 2010. 8. 16. 0056 que se trata de suspensão condicional do processo, mas está registrado como "outros - determinação judicial, etc" e não consta o prazo final da suspensão. Não há qualquer informação do cumprimento, encontrando- se paralisado. * Constam 112 processos sem a data final da suspensão. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal,



conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 201 depósitos judiciais sem levantamento.

* Constan depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0008395- 06. 2011. 8. 16. 0056, entre vários outros.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova- se a determinação.

Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

2017-06-28 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-10-08 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan como prisões ativas, 238 de réus e 245 em processos:

- 5 Prisões temporárias, por exemplo, Pedido de Prisão Temporária 0005009- 55. 2017. 8. 16. 0056, em sigilo absoluto, que não foi baixado após a decisão, contrariando as determinações do CNFJ, não sendo possível verificar a sua regularidade. Levantar todos os casos e regularizar



imediatamente.

- Processo 0009406- 60. 2017. 8. 16. 0056, arquivado em 22/5/2019, desarquivado em 3/5/2021, mas que a prisão continua ativa no Projudi.

- Outro exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado está datado de 6/12/2019, mas a prisão não foi convertida para "condenatória definitiva".

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

5

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

65

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

64

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 71 cumprimentos em atraso; e



- 2 medidas sem cumprimentos gerados.

* Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2087

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

222

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

292

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

61

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

93

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 5 cofres - na sala de apreensões;



- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0004791- 95. 2015. 8. 16. 0056, seq. 874 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 17 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e

- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0003435- 55. 2021. 8. 16. 0056 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos



com o nome das infantas fiquem em sigilo - cuidar com as publicações - não consta o CPF do indiciado.

- Inquérito Policial 0004261- 81. 2021. 8. 16. 0056 trata-se de violência doméstica - não está com prioridade de julgamento - no cadastro das partes, não consta o número do CPF da vítima - foi concedida medida protetiva de urgência no Pedido 0004262- 66. 2021. 8. 16. 0056, conforme decisão de seq. 24. 1, datada de 5/7/2021, porém as medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000, distribuição mais antiga datada de 23/8/2000, com prioridade das Metas 2/2020 e 4/2020 do CNJ. Cadastro das partes irregular, faltando o RG e o CPF do réu. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 18/2/2016, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado está datado de 6/12/2019 e o processo não foi arquivado até a presente data.

- Consta, ainda, 1 processo arquivado sem as baixas definitiva - Processo 001524- 98. 2012. 8. 16. 0128 - a secretaria deverá detalhar esse processo, de só constar a denúncia datada de 6/9/2019 e o arquivamento provisório em 23/1/2021.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0006183- 02. 2017. 8. 16. 0056, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.



* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam:

- 10 processos ativos sem os registros do RG/NCI dos polos passivos; e

- 450 processos ativos sem os registros do CPF dos polos passivos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 4. 801 cadastros, sendo 3. 611 a definir, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 17 apreensões sem destinações;

- 5 fianças sem levantamentos;

- 1 movimento aguardando cumprimento de decisão desde 4/2/2020; e



- 9 com fase não finalizadas (arquivado ou digitalizado).

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

* Regularizar imediatamente as baixas e os arquivamentos de todos os feitos no SICC.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 15
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 180
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 9
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta o Processos 0003525- 15. 2011. 8. 16. 0056, com prioridade de julgamento, paralisado há



mais de 69 dias.
Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/6/2021, Processo 0005071- 37. 2013. 8. 16. 0056, com prioridade.
Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
96
6.2-CANCELADAS
34
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
14
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
188
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
10
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
19/07/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2014-06-18 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
24
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 6 preventivas, por exemplo, a datada de 18/6/2014, no Processo 0004710- 83. 2014. 8. 16. 0056, arquivado em 12/9/2016, mas a prisão continua ativa no Projudi;

- 8 condenatórias, por exemplo, a datada de 14/2/2017, no Processo 0000847- 85. 2015. 8. 16. 0056, arquivado em 10/12/2019, mas a prisão continua ativa no Projudi; ; e

- 9 condenações definitivas, por exemplo, a datada de 27/1/2017, no Processo 0001642- 57. 2016. 8. 16. 0056, arquivado em 16/7/2018, mas a prisão continua ativa no Projudi.

* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas.

Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

19

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

8

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um processo ativo sem o registro do CPF do polo passivo.

Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Processo 0011260- 60. 2015. 8. 16. 0056 que o trânsito julgado está datado de 14/2/2018 e o processo somente foi arquivado em 15/6/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, a lista do ano 2021, que a provisória está datada de 14/1/2021 e a definitiva de 19/1/2021, descumprindo o art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal - CPP. * Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

* Cumprir o prazo determinado no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

Regularizar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não



Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000021- 88. 2017. 8. 16. 0056 que a ata do júri, realizado em 13/3/2020, não foi juntada nas Atas da sessão de julgamento (audiências).

* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas Atas da sessão de julgamento (audiências) do Sistema Projudi.

* Juntar todos os documentos relativos aos júris.

Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 86
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 2 ao Depen desde 26/7/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



Constam 8 cargas para Manifestação, desde 23/7/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 execuções paralisadas, as mais antigas há 153 dias, Execução 0007278- 96. 2019. 8. 16. 0056 .

* Levantar os processos paralisados indevidamente, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 24/2/2021, por exemplo, Execução 0000840- 20. 2020. 8. 16. 0056.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 8 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga enviada em 20/7/2021, Execução 0007592- 18. 2014. 8. 16. 0056.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Consta uma execução aguardando análise de retorno de conclusão desde 26/7/2021, Execução 0011045- 79. 2018. 8. 16. 0056, com prioridade.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 mandados aguardando análise de retorno desde 21/7/2021, Execução 0002640- 25. 2016. 8. 16. 0056.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

23

6.2-CANCELADAS

2

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

23

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
6
9.2-Prisão em regime semiaberto
77
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
67
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
10
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
90
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



* Consta a Execução 0006228- 06. 2017. 8. 16. 0056 de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.

- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.

* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.

* Atentar ao correto cadastro das fugas.

Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

5

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

10

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

- Consta execução sem o regime, por exemplo, Execução 4000091- 95. 2021. 8. 16. 0056.

- Na citada execução, não constam eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros).

Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral



(RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos ativos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Não

Determinação / Recomendação:

*Cita- se, como exemplo, Execução 4000692- 33. 2021. 8. 16. 0014, que foi declinada a competência ao Foro Regional de Cambé. Recebida a execução, a mesma foi arquivada pela secretaria, sem a determinação judicial e sem terem sido feitas as comunicações obrigatórias, apenas a baixa no Distribuidor.

A secretaria não possui competência para arquivar execuções sem a determinação judicial, mesmo em caso de duplicidade.

* Levantar todos os casos semelhantes regularizando- os e os que não foram procedidas as comunicações obrigatórias suprindo- as.

Regularizar.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma pena substitutiva com condições ativas nesta competência de regime fechado.



* Constam 10 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 77 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e somente 10 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Na Estatística não constam inconsistências.

* Mas constam 5 Incidentes de Ofício Pendentes:

a) Progressão para Aberto = 3;

b) Livramento Condicional = 1; e

c) Indulto = 1.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS



QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

718

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

86

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

9

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 26 cargas:

- 3 para Ciência desde 27/7/2021; e

- 23 para Manifestação desde 22/7/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 243 execuções paralisadas, as mais antigas com 334 dias, Execução 0010932- 91. 2019. 8. 16. 0056.

* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 30/9/2020, Execução 0038445- 05. 2015. 8. 16. 0014.



Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise do decurso do prazo desde 14/7/2021, Execução 0008056- 37. 2017. 8. 16. 0056.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 6 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência. A mais antiga enviada em 27/7/2021, Execução 0001382- 38. 2020. 8. 16. 0056.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 4 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo a mais antiga retornada em 23/7/2021, Execução 0011447- 63. 2018. 8. 16. 0056.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 80 execuções aguardando análise de retorno de mandado, a mais antigo retornado em 14/7/2021, Execução 0024444- 73. 2019. 8. 16. 0014, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam:

- 2 para conferir, mandados desde 28/7/2021;

- 5 decursos de prazo, cartas precatórias.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta nº 4000164- 96. 2021. 8. 16. 0014, referente à Execução 0004629- 95. 2018. 8. 16. 0056, datada de 12/2/2020, remetida à VEPMA do Foro Central de Londrina, com prazo de 20 dias, exíguo para intimação do condenado do término da pena.

* A recomendação é que sejam gerados os mandados e encaminhados, pelo Sistema Projudi, diretamente à Central de Mandados da unidade cumpridora, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 25, de 29 de setembro de 2020.

* Cobrar regulamente as informações das cartas precatórias enviadas, principalmente, as com prazos vencidos.

Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

20

6.2-CANCELADAS

59

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

19



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

5

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Execução 0006707- 57. 2018. 8. 16. 0090 que está suspenso sem determinação judicial, pois as portarias emanadas pela Doutora Juíza de Direito somente dispensam e abonam os comparecimentos em juízo, mas não determinam a suspensão do cumprimento das penas.

* Ainda, constam 8 suspensões sem o prazo final. Quando não for determinado pela Magistrada, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se persistem os motivos das suspensões, renovando- os se persistirem.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

2

9.2-Foragidos

1

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

104

10.2-Suspensão Condicional da Pena



3
10.3-Livramento Condicional 17
10.4-Condições de Regime Aberto 210
10.5-Apresentações no EVEP 0
10.6-Transação Penal 0
10.7-Liberdade Vigada 0
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 16 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto. * Constam 597 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 210 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 142 atrasos no cumprimento e 69 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 143 execuções ativas irregulares:

- 6 sem os cadastros do RG/NCIs dos polos passivos; e
- 141 sem os cadastros do CPF dos polos passivos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

. Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000864- 68. 2019. 8. 16. 0190, sem regime atual, entre várias outras;



- Execução 0002151- 94. 2016. 8. 16. 0053, com regime atual

fechado, entre várias outras;

- Execução 0000883- 69. 2011. 8. 16. 0056, com regime atual semiaberto, entre várias outras.

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0006995- 10. 2018. 8. 16. 0056 que, além de não constar o regime, não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

* Levantar todos os casos semelhantes, atualizando e mantendo as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas



12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma inconsistência no Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2 desde 9/7/2021. Regularizar imediatamente.

* Constam 17 prestações pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 60 inconsistências de "Pendentes de Encerramento".

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 68:

a) Término de Pena = 61;

e) Comutação = 5; e

f) Indulto = 2.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho



nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 5
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 29
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma carga ao Distribuidor desde 27/7/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta uma carga desde 27/7/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando decurso de prazo ambas desde 24/6/2021, por exemplo, Processo 0000659- 82. 2021. 8. 16. 0056.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um retorno de conclusão desde 27/78/2021, Processo 0004658- 43. 2021. 8. 16. 0056.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000506- 59. 2015. 8. 16. 0056, arquivado em 17/11/2016.

* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas e Despesas de Projeto.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

- a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;
- b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;
- c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[. ..]

* A última prestação de contas registrada é do Processo 0002412- 74. 2021. 8. 16. 0056, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021.

*Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Psicóloga e 5 estagiários no seu quadro, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, mas não inserem as informações no Sistema Projudi.



* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais Cniép os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até maio de 2021.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.
2. No mesmo prazo, a secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).
3. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual, principalmente as execuções penais. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter



as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Formar os pedidos individualizados de remessa, de destruição, de doação, de leilão e de incineração. As apreensões tem que continuar cadastrada no processo principal e apenas relacionada no pedido de providência, não pode ser transferida.

7. 2. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados, se possível, a cada 6 (seis) meses. Manter sempre um pedido aberto, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento.

8. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes.

9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 15 execuções cadastradas, das quais se extraem: 1 retorno de conclusão desde



27/7/2021; 4 mandados aguardando análise de decurso de prazo desde 22/2/2021; 2 decursos de prazo de cartas precatórias; além de 11 paralisados, o mais antigo com 242 dias. Foram cadastradas 18 condições na capa das execuções, constando 21 medidas com atraso, 10 sem cumprimentos gerados e 40 a vencer. Constam, ainda, 3 prestações pecuniárias em atraso. No cadastro das partes, constam 5 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos ativos. Regularizar os cadastros das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

11. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 28/7/2021.

Curitiba 24 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

